

Apenas 12% das empresas estavam estruturadas para lidar com pandemia

Levantamento do Grupo Daryus ouviu 60 executivos de diferentes setores

Sondagem realizada pelo Grupo Daryus, que atua em Consultoria e Educação nas áreas de Gestão de Riscos e Cibersegurança, aponta que 43% das empresas ouvidas não tinham um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) ou Gestão de Crises (PGC) para enfrentar os efeitos da pandemia da

Covid-19. Apenas 12% estavam estruturadas para a continuidade, mas não haviam testado seus planos para um cenário parecido como este de 2020.

O levantamento foi realizado no período de 16 a 24 de abril de 2020, por meio de questionário online, respondido por cerca de 60 executivos de diferentes setores: Tecnologia, Indústria, Financeiro, Educação, Serviços e outros.

“As empresas que tinham um PCN já estruturado antes da pandemia conseguiram se manter vivas e competitivas, com menos confusão, melhor gestão na crise e mais rapidez na tomada de deci-

sões, tendo em média 50% menos perdas e interrupções do que as empresas que não contavam com isso”, conta Jeferson D’Addario, especialista em continuidade de negócios e CEO do Grupo Daryus.

“Isso reforça o despreparo de muitas empresas brasileiras, e mostra que temos muito a fazer para conquistar uma melhor posição em produtividade e resiliência frente a outros países quando o assunto é gestão de riscos, cibersegurança ou continuidade. Para os investidores, além de inovação, isso pesa muito na decisão de investimento. Gestão de Riscos é mais

que papel e planilhas”, complementa o executivo.

Outro dado interessante apontado pela sondagem é que 35% dos entrevistados não estão preocupados com riscos as instalações como: saques, furtos, invasões, distúrbios civis, caso o período de crise seja ainda mais longo e a segurança pública piore.

Por outro lado, 27% buscaram medidas de segurança adicionais e monitoramento das informações aproximando segurança empresarial, cyber segurança e continuidade. Outra parte importante é a Cibersegurança. “Uma empresa demora até 15 dias para se recuperar de um ci-

berataque e pode perder milhões, além de precisar reconstruir a sua imagem perante o mercado”.

Preparação

A sondagem realizada pelo Grupo Daryus teve como objetivo mostrar a percepção e preparação das lideranças com relação à Continuidade de Negócios, Gestão de Crises, Segurança Empresarial e Cibersegurança frente a crise da Covid-19. Foram ouvidos clientes, parceiros, e empresas de diferentes setores: Tecnologia, Indústria, Financeiro, Educação, Serviços e outros.

“Falamos com todos do meio em que atuamos, clientes, parceiros e comunidade. Quanto mais vemos empresas sem uma preparação madura em Gestão de Riscos, mais identificamos a necessidade de apoiar, construir novos produtos e serviços, e de auxiliar empresas a sair dessa crise econômica ainda mais fortes. Planejamento de Gestão de Riscos como parte do planejamento empresarial e de negócios é questão de diferencial para as empresas antigas ou novas startups. Não devemos esperar governos cobrarem ou orientarem sobre isso”, conta Jeferson D’Addario, CEO do Grupo Daryus.

China lança novas regras que regulam holdings financeiras

O Conselho de Estado da China divulgou novas regras para regular o acesso ao mercado de holdings financeiras. O regulamento, que entrará em vigor em 1 de novembro deste ano, exige que as empresas não financeiras ou outras entidades elegíveis, que controlam pelo menos duas instituições financeiras que operam nos setores financeiros, solicitem e obtenham a aprovação do Banco Popular da China para estabelecer sociedades financeiras.

e aprofundar as reformas financeiras em meio aos esforços para manter a ordem do mercado, reduzir riscos e aumentar o apoio à economia real, de acordo com um comunicado divulgado pelo Conselho de Estado.

Conforme a agência Xinhua, o regulamento especifica regras sobre uma ampla gama de assuntos relativos ao acesso ao mercado das holdings financeiras, incluindo capital social, acionistas, controladores reais, reposição de capital e gestão de risco.

Índice de ações

O índice MSCI China é composto por empresas chinesas de grande e médio porte listadas em todos os mercados incluindo China A-shares, B shares, H-shares, Red Chips, P chips, e listagens estrangeiras como por exemplo ADRs no Nyse. O índice tem 711 empresas que representam 85% do universo de empresas chinesas de capital aberto com uma capitalização total de USD\$2,76 trilhões.

O setor de maior peso é o de Consumo Discricionário

representando 32,96% do índice, seguido de Serviços de Telecomunicações com peso de 22,19% do índice. O setor financeiro representa 14,61% do índice e o setor de Saúde representa 5,5%. As 3 empresas com maior participação no índice são: (i) o Alibaba Group, (ii) a Tencent Holdings e (iii) a Meituan Diaping.

O Alibaba Group é conhecido no ocidente como a Amazon da China, porém com maior relevância no mercado interno e diversos ramos de negócios incluindo varejo online,

meios de pagamentos, tecnologia de nuvem, mídia digital e entretenimento. Com vendas superiores a USD\$1 trilhão por ano a empresa tem valor de mercado superior a USD\$780 bilhões.

A Tencent Holdings é uma holding de tecnologia que atua em diversos ramos como mídia sociais (incluindo o aplicativo WeChat), música, portais de internet, comércio eletrônico, jogos eletrônicos, serviços de internet, sistemas de pagamentos, entretenimento, inteligência

artificial e soluções tecnológicas. A Tencent Holdings tem um valor de mercado de USD\$670 bilhões.

A terceira empresa com maior peso no MSCI China é a Meituan Dianping, empresa que opera uma plataforma online de serviços e produtos locais, criando promoções diárias que incluem serviços de entretenimento, restaurantes, delivery entre outros. A empresa faturou USD\$97 bilhões em 2019, um crescimento de 49% em cima do ano anterior, e tem valor de mercado de USD\$176 bilhões.

ANP pode prorrogar os prazos de vigência dos contratos de concessão

Foi publicada nesta segunda-feira uma resolução (6/2020) do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que autoriza a Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP) a prorrogar os prazos de vigência dos contratos de concessão firmados a partir da 1ª Roda-

de Licitações de Blocos Exploratórios, realizada em 1998.

De acordo com a resolução, a prorrogação vale apenas para campos de produção de petróleo e gás natural cuja extensão do prazo de produção se mostre viável para além

do período contratual original.

As empresas concessionárias interessadas na prorrogação deverão submeter à aprovação da ANP o novo plano de desenvolvimento, indicando os investimentos a serem realizados. O pedido de prorrogação só

poderá ser deferido pela Agência após verificada a vantajosidade econômica para a União da extensão do contrato.

A resolução também estabelece que o prazo de prorrogação deverá ser compatível com as expectativas de produção decor-

rentes do novo plano de desenvolvimento e dos novos investimentos, limitado a 27 anos.

Uma vez aprovada a prorrogação, segundo a resolução, o descumprimento do novo plano de desenvolvimento poderá resultar no início de um processo

administrativo visando à resolução do contrato. Autorização semelhante já havia sido concedida, por meio da Resolução 2/2016 do CNPE, para os campos oriundos de contratos de concessão firmados por ocasião da Rodada Zero, em 1998.

JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ/ME nº 26.617.923/0001-80 - NIRE 33.3.0032193-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020. Ficam convocados os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“**Debêntures**” e “**Companhia**”, respectivamente) para a Assembleia Geral de Debenturistas, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2020, às 14:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo acesso será enviado aos debenturistas devidamente habilitados, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitado (“**Assembleia**”), para deliberarem sobre (i) O compartilhamento das garantias a serem constituídas no âmbito da Emissão, quais sejam (1) alienação fiduciária a ser constituída sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Transmissora Aliança de Energia S.A. (“**TAESA**”); e (2) cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia, ambos descritos abaixo, com os debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“**1ª Emissão**”); e (ii) A autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários para praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima que forem aprovadas, inclusive, mas não se limitando à celebração de instrumentos particulares de garantia e aditamento à escritura de emissão das Debêntures. Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o Debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para luciana.ribeiro@taesa.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para luciana.ribeiro@taesa.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e na página eletrônica da TAESA (http://ri.taesa.com.br); 2) na CVM, na Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, em São Paulo - SP, na Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, “Centro de Consultas”, no Rio de Janeiro - RJ, e no website (http://www.cvm.gov.br); e, 3) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Condição Suspensiva: É condição suspensiva para o exercício integral das matérias aprovadas na presente Assembleia, a aprovação da constituição e compartilhamento das garantias pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer em 21 de outubro de 2020 e pela TAESA em Reunião do Conselho de Administração, a ocorrer em 21 de outubro de 2020. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020. **JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ELEIÇÕES SINDICAIS PARA O MANDATO ENTRE 2020 A 2023.

AVISO
Será realizada eleição, no dia **21 de outubro de 2020**, por meio eletrônico, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-representantes e suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado e enviado através do e-mail sindetur@sindetur-ri.com.br, no período de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
Aldo Arthur Siviéro
Presidente

OSX BRASIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32
NIRE: 33.3.0028401-0
Companhia Aberta - BM&FBOVESPA: OSX B3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76, e em atendimento à solicitação formulada pelos acionistas controladores da Companhia em 04 de setembro de 2020, convocamos os acionistas para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) a ser realizada no dia 14/10/2020, às 12hs, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Destituição do Sr. Rogério Alves de Freitas do cargo de Presidente do Conselho de Administração, e das Sras. Bruna Peres Born e Maria Carolina Catarina Silva e Gedeon, ambas, de seus respectivos cargos como membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos conselheiros destituídos em caso de aprovação do item (i) da ordem do dia. A Companhia esclarece ainda que: (i) encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede e no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores (www.osx.com.br), os documentos relacionados a este edital pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, em observância à Instrução CVM nº 481/09; (ii) a lista de documentos necessários para participação na AGE e informações adicionais se encontram na Proposta da Administração elaborada pelos acionistas controladores da Companhia, a qual está disponível nos sites acima listados; e (iii) o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 8% (oito por cento). Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020. **Rogério Alves de Freitas** - Presidente do Conselho de Administração.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.
CNPJ/ME nº 02.291.077/0001-93
NIRE 33.3.0027784-6
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01923-2

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS: Ficam convidados os Srs. Acionistas da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN, a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 15:00 hs, na Rua São José nº 90, Grupo 201A, 20º andar, Centro Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a proposta da Companhia de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e modernização em relação às novas legislações vigentes, e (ii) eleição, em substituição, do membro do conselho de administração. Nos termos da Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Cia necessário à requisição do voto múltiplo é de 10% (dez por cento). Conforme estabelecido no artigo 14º do Estatuto Social desta Companhia, os acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, deverão entregar o instrumento de procuração, constituído, na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6404/76, na sede da sociedade, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral. **Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020. Nanci Turibio Guimarães - Diretora Financeira e de Relações com Investidores**

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.
CNPJ/ME nº 02.291.077/0001-93
NIRE 33.3.0027784-6
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01923-2

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS - 1ª EMISSÃO: Ficam convidados os Srs. Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN, a se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 30 de setembro de 2020, às 11:00 hs, na Rua São José nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Centro Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: deliberar sobre a proposta da Emissora de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e modernização em relação às novas legislações vigentes. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020. **Nanci Turibio Guimarães - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.**

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME: 02.762.115/0001-49
NIRE: 33.3.0026111-7 - (Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A fim de obtermos a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2020, convocamos os Acionistas da **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”)**, na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para que se reúnam em nova Assembleia Geral Ordinária (“**AGO**”), a ser realizada presencialmente às 12h00 do dia 13 de outubro de 2020, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, SL. 2403, Botafogo, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2019; e (iii) ratificar a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) da Companhia.
A Companhia esclarece ainda que: (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.mmx.com.br), os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, em observância à Instrução CVM nº 481/09; (b) a participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, bem como via boletim de voto a distância, conforme artigo 126 da Lei 6.404/76 e Instrução CVM 481/09; e (c) a lista de documentos de representação necessários e as orientações detalhadas para participação do acionista na AGO se encontram na Proposta da Administração, disponível nos sites acima listados.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020
MMX Mineração e Metais S.A. - Em Recuperação Judicial
Diretoria - Fernando Hermanny

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21)3849-6444